



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XII – Nº 934 - JOÃO CÂMARA/RN SEXTA-FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

LEIS

GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 670/2019-GP

Denomina “Praça de Todos Vereador Luiz de Berré” espaço público inominado no Bairro Bela Vista, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Praça de Todos Vereador Luiz de Berré”, o espaço público inominado localizada na Rua José Augusto no Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 11 de dezembro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIA - GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2019- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora EMANUELLE SILVA DE FRANÇA, residente e domiciliada no município de João Câmara /RN, portadora do C.P.F.: 093.785.624-00, do Cargo em comissão de Coordenadora do cadastro Único da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do município de João Câmara/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2019- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EMANUELLE SILVA DE FRANÇA, residente e domiciliada no município de João Câmara /RN, portadora do C.P.F.: 093.785.624-00, no Cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do município de João Câmara/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2019- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RENATA ROSILYN SILVA MACHADO, residente e domiciliada no município de João Câmara /RN, portadora do C.P.F.: 048.965.394-43, no Cargo em comissão de Coordenadora de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do município de João Câmara/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de dezembro de 2019._

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS EIRELI referente a nota de liquidação n.º 615/2019, datada de 05/12/2019, do empenho n.º 1127/2019,

no valor de R\$ 2.430,64 (Dois mil quatrocentos e trinta reais e sessenta quatro centavos), referente nota fiscal nº. 000.011. O referido pagamento refere-se a aquisição de refeições prontas para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31877045/0001-72, conf. Abaixo

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
1026/2019	1204001/2019	2.424,39	000.012
1141/2019	1127001/2019	237,78	000.007

O referido pagamento

refere-se a aquisição de refeições prontas para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN referente a nota de liquidação n.º 792/2019, datada de 09/12/2019, do empenho n.º 1202002/2019, no valor de R\$ 23.538,05 (vinte e três mil quinhentos trinta oito reais e cinco centavos), referente nota fiscal n.º. 003577. O referido pagamento refere-se a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VITTOR M. S. DE MELO – ME- CNPJ 08634465/0001-79, conf. Abaixo;

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
292/2019	1008001/2019	1.650,00	0001381
1.0972019	1118001/2019	10.000,00	0001390

O pagamento da

referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da confecção de material gráfico para as unidades das secretarias do município, para que não haja descontinuidade dos serviços em decorrência da falta desse material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FELIPE NERI SAORES referente a nota de liquidação n.º 591/2019, datada de 28/11/2019, do empenho n.º. 1121009/2019, no valor de R\$ 7.510,00 (Sete mil e quinhentos e dez reais), referente nota fiscal n.º. 00004. O referido pagamento refere-se a serviços de contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria em licitações e contratos.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de execução dos serviços de contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria em licitações e contratos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019 MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - ATA DE SESSÃO - JULGAMENTO DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

DATA DA SESSÃO: 11 de dezembro de 2019.

HORÁRIO DA SESSÃO: 15h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA – DOMINGOS RAMOS (BAIRRO – BELA VISTA) e, RUA – JERÔNIMO CÂMARA (BAIRRO – BELA VISTA), AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, referente ao Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a ações relativas ao Planejamento Urbano, CONTRATO DE REPASSE Nº 867044/2018 – OPERAÇÃO Nº 1053413-56/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL/PMJC/RN.

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL/PMJC/RN.

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO – Membro da CPL/PMJC/RN.

ATA DE SESSÃO - JULGAMENTO DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO)

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, (11/12/2019), às 15h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito, a Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da **Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2018**, mencionados em epígrafe, com a finalidade de proceder com a abertura da sessão, para proceder com a análise de maneira minuciosa dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame. Dando continuidade, o Presidente e demais membros, verificaram que todas as empresas apresentaram seus invólucros de HABILITAÇÃO em conformidade com o instrumento editalício, sendo elas: **01. H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.233.506/0001-03**, por seu representante legal; **02. L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 28.886.148/0001-94**, por seu representante legal; **03. AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-ME – CNPJ Nº 28.432.179/0001-75**, por seu representante legal; **04. RBS – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 10.458.681/0001-90**, por seu representante legal; **05. ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99**, por seu representante legal; **06. CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA – CNPJ Nº 26.635.344/0001-60**, por seu representante legal; **07. CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97**, por seu representante legal; **08. CONSTRUTORA PTS EIRELI – CNPJ Nº 12.161.390/0001-60**, por seu representante legal; **09. SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91**, por seu representante legal; **10. CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67**, por seu representante legal; **11. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09**, por seu representante legal; **12. D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04**, por seu representante legal; **13. G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28**, por seu representante legal; **14. TEC – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.198.524/0001-08**, por seu representante legal; **15. R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS-LTDA – ME, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26**, por seu representante legal; **16. CONSTRUPAV – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74**, por seu representante legal; **17. GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 08.570.061/0001-04**, por seu representante legal; e, **18. JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.194.352/0001-89**, por seu representante legal. Assim sendo em cumprimento lícito ao **Art. 109, dos atos da administração decorrentes da aplicação desta Lei, cabem: Inciso I, recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de; a. Habilitação ou Inabilitação do licitante, e, zelando, principalmente, pelo amplo direito da defesa.** Nada mais a ser tratado, questionado ou discutido, o Senhor Presidente com a aquiescência dos demais Membros, declarou encerrado os trabalhos, às 17h37min, com a lavratura da presente ATA, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE**, aos licitantes via ato de publicidade, e, por fim, **PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor em epígrafe.

Pela/Comissão:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL/PMJC/RN**JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA**
Membro da CPL/PMJC/RN**ANA LÚCIA DE LIMA BILRO**

Membro da CPL/PMJC/RN

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA, CNPJ: 12.868.366/0001-66 - referente a nota de liquidação n.º 681, datada de 11/11/2019, do empenho n.º 924001/2019, no valor de R\$ 22.372,50 (Vinte dois mil trezentos setenta dois reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal n.º. 00098. O referido pagamento refere-se a realização de exames.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames , para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 de dezembro de 2019

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI Cnpj:20.399.316/0001-05, conf. abaixo,

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal	O referido pagamento
785/2019	1203001/2019	18.215,00	000224	referido
786/2019	1203002/2019	3.190,00	000226	do
787/2019	1203003/2019	7.035,00	000225	paga ment

o refere-se a realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e laboratoriais com substituições de peças.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e laboratoriais com substituições de peças. para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CLINICA DA VISÃO LTDA S/C LTDA -referente a nota de liquidação n.º 690/2019, datada de 13/11/2019, do empenho n.º 930003/2019, no valor de R\$ 164.919,40 (cento sessenta quatro mil novecentos e nove reais e quarenta centavos), referente nota fiscal n.º. 000180. O referido pagamento refere-se a realização de exames, e cirurgias oftalmológicas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames e cirurgias oftalmológicas , para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem

prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **VITTOR M. S. DE MELO – ME, CNPJ09.634.465/0001-79, conf. Abaixo**

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
777/2019	1121002/2019	3.107,50	0001393
779/2019	1121004/2019	12.762,10	0001395
778/2019	1121003/2019	8.135,00	0001393

O referido pagamento refere-se a serviços de confecção de material gráfico.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da confecção de material gráfico para as unidades de saúde, em especial receiptários comum e de controle especial, para que não haja descontinuidade dos serviços em decorrência da falta desse material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ULTRACLIN CLINICA LTDA - ME** referente a nota de liquidação n.º 719/2019, datada de 20/11/2019, do empenho n.º 1112001/2019, no valor de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais), referente nota fiscal n.º 00058. O referido pagamento refere-se a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de ultrassonografias de aparelho urinário, bolsa escrotal, tireoide, pélvica, transvaginal, abdômen total, mama bilateral, obstétrica e de próstata, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA, CNPJ: 12.868.366/0001-66 -**

referente a nota de liquidação n.º 681, datada de 11/11/2019, do empenho n.º 924001/2019, no valor de R\$ 22.372,50 (Vinte dois mil trezentos setenta dois reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal n.º. 00098. O referido pagamento refere-se a realização de exames.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames , para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 de dezembro de 2019

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, vem através deste instrumento RETIFICAR o Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.030/2019 - PROCESSO Nº.184/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos a seguir:

Ficam alterados os termos do presente edital:

ONDE SE LÊ:

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória;

Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa.

APRESENTAR CÓPIA (autenticada) do Registro Emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP nos termos do Art. 3º, I da Portaria 116, de 05 de julho de 2000 e/ou publicação desse registro no Diário Oficial da União;

LEIA-SE:

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória;

Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa.

Certificado de autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para o exercício da atividade de revenda de combustível;

2). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Em, 12 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PP SRP Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PP – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS (SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA) DE IMPRESSORAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

O Município de João Câmara/RN, por intermédio da equipe de Apoio ao Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, o resultado da presente licitação. Apresentaram propostas no presente certame as seguintes empresas: COMERCIAL TAVARES EIRELI – CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 29, 30, 35, 37, 43, 44, 46; totalizando o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP – CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 06, 08, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47; totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

João Câmara/RN, 12 de dezembro de 2019.

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA
Equipe de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 175/2019, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019, em 12 de dezembro de 2019, sendo ADJUDICADO o seguinte objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, em favor das seguintes empresas, conforme seguem infra-transcritos em quadro demonstrativo:

FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.644.369/0001-30					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Bolas de Basquetebol Adulto	MAGUSSY	3 UN	R\$ 54,00	R\$ 162,00
0012	Redes Para Futebol de Campo Fio 4 Seda	PANGUÉ	50 UN	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
0013	Redes Para Futsal Fio 4 Seda Tamanho 2,00x3,00 Mt	PANGUÉ	10 UN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
0014	Rede de Voleibol 2mm Nylon, Malha de 10x10cm Com 04 Faixas de 7cm de Largura.	PANGUÉ	10 UN	R\$ 59,00	R\$ 590,00
0015	Cones de Plástico Flexível, Laranja Com 02 Faixas Brancas, e 75 Cm de Altura.	PANGUÉ	50 UN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
0016	Cones de Plástico Flexível, Laranja Com 02 Faixas Brancas, e 50 Cm de Altura.	PANGUÉ	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
0020	Cordas de Pular Individual, Jump, de Pvc, Tamanho: 2,75m, Com Cabo de Pvc.	VOLLO	60 UN	R\$ 12,00	R\$ 720,00
0021	Cordas de Pular Coletivo, de Nylon, 10m, Com Cabo de Madeira	PANGUÉ	30 UN	R\$ 14,00	R\$ 420,00
0023	Coletes Em Malha Dry Fit, Dupla Face (laranja/verde), Tamanho P.	GALINDO	300 UN	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0024	Coletes Em Malha Dry Fit, Dupla Face (laranja/verde), Tamanho M.	GALINDO	200 UN	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
0025	Coletes Em Malha Dry Fit, Dupla Face (laranja/verde), Tamanho G.	GALINDO	200 UN	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0026	Colchonetes 90x40x3 Cm, Densidade 28	PANGUÉ	200 UN	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
0031	Cartão Árbitro Liso Amarelo e Vermelho, Dimensões Aproximadas: 08 X 9,5 Cm (1xa). Pacote Contém: 2 Cartões (amarelo e Vermelho)	PANGUÉ	25 UN	R\$ 9,90	R\$ 247,50
0032	Monitor de Pressão Arterial de Braço Automático	NS	3 UN	R\$ 110,00	R\$ 330,00
0033	Trena Longa Fta de Fibra de Vidro Arco Aberto, Comprimento de 50 Metros e Largura da Fita de 13mm	BESTFER	3 UN	R\$ 61,00	R\$ 183,00
0034	Ternos de Futebol, Malha Dry Fit, Sublimado Tamanho G (18 Camisas, 18 Calções e 18 Meios)	GALINDO	70 UN	R\$ 420,00	R\$ 29.400,00
0035	Ternos de Futebol, Malha Dry Fit, Sublimado Tamanho M (18 Camisas, 18 Calções e 18 Meios)	GALINDO	40 UN	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
0036	Ternos de Futebol, Dry Fit, Sublimado Tamanho P (18 Camisas, 18 Calções e 18 Meios)	GALINDO	60 UN	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
0038	Relógios de Xadrez Relógio de Xadrez Analógico de Contagem Profissional Competição Jogo de Tabuleiro de Xadrez.	BOTTICELLI	20 UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
0039	Bolsas Térmica Massagista Grande	POKER	20 UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
0041	Troféus Grandes de 1,5m de Altura	JEB'S	60 UN	R\$ 333,00	R\$ 19.980,00
0044	Medalhas de Latão Dourada Com 4 Cm de Diâmetro	CRESPAR	1.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
0045	Medalhas de Latão Prateada Com 4 cm de Diâmetro	CRESPAR	1.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 142.332,50

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.805.345/0001-73

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	Bolas de Futsal, 08 Gomos	Penalty	60 UN	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0018	Disco esportivo com 19 cm de diâmetro Confeccionado Em Plástico	Pokeer	50 UN	R\$ 6,00	R\$ 300,00
0019	Extensor de Corda Elastica Para Treinamento Esportivo, Nivel Forte.	SCALIBU	60 UN	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
0022	Bambolês de Material Plástico, Alta Densidade, Diâmetro de 60 Cm e Tubo de 16mm	SCALIBU	40 UN	R\$ 4,50	R\$ 180,00
0027	Bomba de Ar Para Inflar Bolas Vertical Com Bico Agulha	Pokeer	16 UN	R\$ 18,00	R\$ 288,00
0028	Calibrador de Bolas Digital	Pokeer	2 UN	R\$ 45,00	R\$ 90,00
0029	Cronômetro Digital, Para Uso Em Laboratórios e Esportes. Hora/minutos e Segundos (am/pm), Precisão de 1/100 Segundos....	Pokeer	5 UN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
0030	Apito Para Juiz, 90 Db, Dedal, profissional.	Pokeer	25 UN	R\$ 24,00	R\$ 600,00
0037	Tabuleiros de Xadrez Em Couro Sintético, 50x50cm	SCALIBU	20 UN	R\$ 26,00	R\$ 520,00
0040	Bolsas Grandes Para Bolas	Spitteer	20 UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0042	Troféus Médios de 80cm de Altura	Jebs	40 UN	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
0043	Troféus Pequenos de 50cm de Altura	Jebs	60 UN	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 20.208,00

Júlio César Pinto Cordeiro -Epp - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.965.430/0001-55

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	Placar Eletronico Poliesportivo Com Operação do Cronômetro Start/pausa, Present e Prog. Controle do Jornal Eletrônico...	CO	1 UN	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
0047	Placar de Substituição Eletrônico Dupla Face Em Policarbonato 70cm X 40cm X 6cm	CO	1 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.850,00

Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.669.001/0001-40

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bolas de Handebol Adulto	Kripton	20 UN	R\$ 33,80	R\$ 676,00
0002	Bolas de Handebol Juvenil	Kripton	10 UN	R\$ 36,00	R\$ 360,00
0003	Bolas de Handebol Mirim	Kripton	10 UN	R\$ 39,80	R\$ 398,00
0005	Bolas de Voleibol Adulto	Kripton	15 UN	R\$ 49,00	R\$ 735,00
0006	Bolas de Campo	Kripton	200 UN	R\$ 31,40	R\$ 6.280,00
0007	Bolas de Beach Soccer Adulto	Kripton	10 UN	R\$ 38,80	R\$ 388,00
0008	Bolas de Borracha N° 12	Kripton	10 UN	R\$ 19,80	R\$ 198,00
0009	Bolas de Borracha N° 10	Kripton	10 UN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
0011	Bolas de Futsal, Termocolagem	Kripton	100 UN	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
0017	Cones de Plástico Flexível, Laranja Com 02 Faixas Brancas, e 24 Cm de Altura	Pangué	50 UN	R\$ 8,40	R\$ 420,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.295,00
Valor Total:					R\$ 184.685,50

Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epigrafada(s) empresa(s) devidamente CONVOCADA(S) a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Secretaria Municipal de Finanças de João Câmara/RN, com logradouro, sito à Rua – Jerônimo Câmara, n° 50, Centro – Cep: 59.550-000, 1° Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN,
Quinta-feira, em, 12 de dezembro de 2019, às 10h36min

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo n° 175/2019, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2019, em, 11 de dezembro de 2019, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor das seguintes empresas, conforme seguem infra-transcritos em quadro demonstrativo:

FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.644.369/0001-30					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Bolas de Basquetebol Adulto	MAGUSSY	3 UN	R\$ 54,00	R\$ 162,00

0012	Redes Para Futebol de Campo Fio 4 Seda	PANGUÉ	50 UN	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
0013	Redes Para Futsal Fio 4 Seda Tamanho 2,00x3,00 Mt	PANGUÉ	10 UN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
0014	Rede de Voleibol 2mm Nylon, Malha de 10x10cm Com 04 Faixas de 7cm de Largura.	PANGUÉ	10 UN	R\$ 59,00	R\$ 590,00
0015	Cones de Plástico Flexível, Laranja Com 02 Faixas Brancas, e 75 Cm de Altura.	PANGUÉ	50 UN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
0016	Cones de Plástico Flexível, Laranja Com 02 Faixas Brancas, e 50 Cm de Altura.	PANGUÉ	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
0020	Cordas de Pular Individual, Jump, de Pvc, Tamanho: 2,75m, Com Cabo de Pvc.	VOLLO	60 UN	R\$ 12,00	R\$ 720,00
0021	Cordas de Pular Coletivo, de Nylon, 10m, Com Cabo de Madeira	PANGUÉ	30 UN	R\$ 14,00	R\$ 420,00
0023	Coletes Em Malha Dry Fit, Dupla Face (laranja/verde), Tamanho P.	GALINDO	300 UN	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0024	Coletes Em Malha Dry Fit, Dupla Face (laranja/verde), Tamanho M.	GALINDO	200 UN	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
0025	Coletes Em Malha Dry Fit, Dupla Face (laranja/verde), Tamanho G.	GALINDO	200 UN	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0026	Colchonetes 90x40x3 Cm, Densidade 28	PANGUÉ	200 UN	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
0031	Cartão Árbitro Liso Amarelo e Vermelho, Dimensões Aproximadas: 08 X 9,5 Cm (Ixa). Pacote Contém: 2 Cartões (amarelo e Vermelho)	PANGUÉ	25 UN	R\$ 9,90	R\$ 247,50
0032	Monitor de Pressão Arterial de Braço Automático	NS	3 UN	R\$ 110,00	R\$ 330,00
0033	Trena Longa Fta de Fibra de Vidro Arco Aberto, Comprimento de 50 Metros e Largura da Fita de 13mm	BESTFER	3 UN	R\$ 61,00	R\$ 183,00
0034	Ternos de Futebol, Malha Dry Fit, Sublimado Tamanho G (18 Camisas, 18 Calções e 18 Meïões)	GALINDO	70 UN	R\$ 420,00	R\$ 29.400,00
0035	Ternos de Futebol, Malha Dry Fit, Sublimado Tamanho M (18 Camisas, 18 Calções e 18 Meïões)	GALINDO	40 UN	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
0036	Ternos de Futebol, Dry Fit, Sublimado Tamanho P (18 Camisas, 18 Calções e 18 Meïões)	GALINDO	60 UN	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
0038	Relógios de Xadrez Relógio de Xadrez Analógico de Contagem Profissional Competição Jogo de Tabuleiro de Xadrez.	BOTTICELLI	20 UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
0039	Bolsas Térmica Massagista Grande	POKER	20 UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
0041	Trofêus Grandes de 1,5m de Altura	JEB'S	60 UN	R\$ 333,00	R\$ 19.980,00
0044	Medalhas de Latão Dourada Com 4 Cm de Diâmetro	CRESPAR	1.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
0045	Medalhas de Latão Prateada Com 4 cm de Diâmetro	CRESPAR	1.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 142.332,50

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.805.345/0001-73

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	Bolas de Futsal, 08 Gomos	Penalty	60 UN	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0018	Disco esportivo com 19 cm de diâmetro Confeccionado Em Plástico	Pokeer	50 UN	R\$ 6,00	R\$ 300,00
0019	Extensor de Corda Elastica Para Treinamento Esportivo, Nivel Forte.	SCALIBU	60 UN	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
0022	Bambolês de Material Plástico, Alta Densidade, Diâmetro de 60 Cm e Tubo de 16mm	SCALIBU	40 UN	R\$ 4,50	R\$ 180,00
0027	Bomba de Ar Para Inflar Bolas Vertical Com Bico Agulha	Pokeer	16 UN	R\$ 18,00	R\$ 288,00
0028	Calibrador de Bolas Digital	Pokeer	2 UN	R\$ 45,00	R\$ 90,00
0029	Cronômetro Digital, Para Uso Em Laboratórios e Esportes. Hora/minutos e Segundos (am/pm), Precisão de 1/100 Segundos....	Pokeer	5 UN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
0030	Apito Para Juiz, 90 Db, Dedal, profissional.	Pokeer	25 UN	R\$ 24,00	R\$ 600,00
0037	Tabuleiros de Xadrez Em Couro Sintético, 50x50cm	SCALIBU	20 UN	R\$ 26,00	R\$ 520,00
0040	Bolsas Grandes Para Bolas	Spitteer	20 UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0042	Trofêus Médios de 80cm de Altura	Jeps	40 UN	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
0043	Trofêus Pequenos de 50cm de Altura	Jeps	60 UN	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 20.208,00

Júlio César Pinto Cordeiro -Epp - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.965.430/0001-55

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	Placar Eletronico Poliesportivo Com Operação do Cronômetro Start/pausa, Present e Prog. Controle do Jornal Eletrônico...	CO	1 UN	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
0047	Placar de Substituição Eletrônico Dupla Face Em Policarbonato 70cm X 40cm X 6cm	CO	1 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.850,00

Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.669.001/0001-40

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bolas de Handebol Adulto	Kripton	20 UN	R\$ 33,80	R\$ 676,00
0002	Bolas de Handebol Juvenil	Kripton	10 UN	R\$ 36,00	R\$ 360,00
0003	Bolas de Handebol Mirim	Kripton	10 UN	R\$ 39,80	R\$ 398,00
0005	Bolas de Voleibol Adulto	Kripton	15 UN	R\$ 49,00	R\$ 735,00
0006	Bolas de Campo	Kripton	200 UN	R\$ 31,40	R\$ 6.280,00
0007	Bolas de Beach Soccer Adulto	Kripton	10 UN	R\$ 38,80	R\$ 388,00
0008	Bolas de Borracha N° 12	Kripton	10 UN	R\$ 19,80	R\$ 198,00
0009	Bolas de Borracha N° 10	Kripton	10 UN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
0011	Bolas de Futsal, Termocolagem	Kripton	100 UN	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
0017	Cones de Plástico Flexível, Laranja Com 02 Faixas Brancas, e 24 Cm de Altura	Pangué	50 UN	R\$ 8,40	R\$ 420,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.295,00
Valor Total:					R\$ 184.685,50

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Sector de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN,
Quarta-feira, em, 11 de dezembro de 2019, às 10h55min.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

